



MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
PREFEITURA DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 25.043.449/0001-68

DECRETO CONJUNTO Nº 031/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e das outras providências".

O Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, em conjunto com a Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais etc., e

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social).

Considerando a Lei Municipal 882/2017, de 08 de novembro de 2017.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2021.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos



MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
PREFEITURA DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 25.043.449/0001-68

representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da A VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

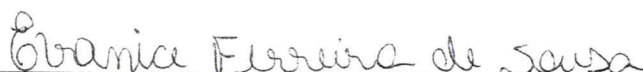
Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da VIII Conferência Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2021.




Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal



Evanice Ferreira de Sousa
Conselheira Presidente CMAS

Certifico que Publiquei o Decreto no placar desta Prefeitura, nesta data.



Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração